



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 235/2004 – Miraima (CE), 18 de Março de 2004.

**ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), criando as seguintes dotações:

0404.1030200161.070 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 18 de Março de 2004.

Antonio José Rodrigues
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal